

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO

---

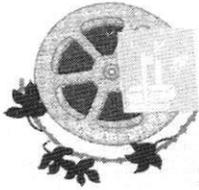
**TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 369 DE 2022**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 369/2022, que dispõe sobre o reajuste na remuneração do cargo de Diretor de Posto de Saúde e Diretor de Maternidade do Poder Executivo do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 14 de outubro de 2022.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA/RN  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 369 DE 2022**

*Dispõe sobre o reajuste na remuneração do cargo de Diretor de Posto de Saúde e Diretor de Maternidade do Poder Executivo do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

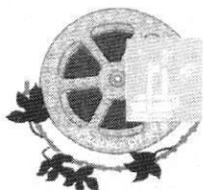
**Art. 1º** – Fica alterada a tabela constante nos Anexos da Lei Municipal nº 253/2013, para fim de atualização referente à remuneração dos cargos de Diretor de Posto de Saúde (simbologia CC9) e Diretor de Maternidade (simbologia CC6) do Poder Executivo deste município

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 14 de outubro de 2022.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA/RN  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>CARGO:</b>	<b>SIMBOLOGIA:</b>	<b>REMUNERAÇÃO:</b>
Diretor de Posto de Saúde	CC9	R\$ 1.800,00
Diretor de Maternidade	CC6	R\$ 2.000,00

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

---

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 369 DE 2022

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 369/2022, que dispõe sobre o reajuste na remuneração do cargo de Diretor de Posto de Saúde e Diretor de Maternidade do Poder Executivo do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 14 de outubro de 2022.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:05EDE4BE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2022. Edição 2887  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 369 DE 2022**

*Dispõe sobre o reajuste na remuneração do cargo de Diretor de Posto de Saúde e Diretor de Maternidade do Poder Executivo do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a tabela constante nos Anexos da Lei Municipal nº 253/2013, para fim de atualização referente à remuneração dos cargos de Diretor de Posto de Saúde (simbologia CC9) e Diretor de Maternidade (simbologia CC6) do Poder Executivo deste município

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 14 de outubro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CARGO:	SIMBOLOGIA:	REMUNERAÇÃO:
Diretor de Posto de Saúde	CC9	R\$ 1.800,00
Diretor de Maternidade	CC6	R\$ 2.000,00

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**C42950F3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2022. Edição 2887  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

